

Pela causa mencionada organizar pela Portaria de  
23 de Novembro do anno proximo passado.

Ofícios da Camara Municipal da Capital  
recebidos durante o mês de Outubro ultimo.

1. N.º 38 de 6, remetendo cópias autenticas das actas do recebimento e apuração das sedulas para credores e juizes de Par desta Parochia, cuja eleição se procedeu em Setembro.
2. N.º 40 de 10, participando que na mesma data teve lugar o encerramento da terceira sessão ordinária de 1860, e que foi marcado o dia 12 daquele mês para princípio da 4.ª e ultima sessão do mesmo anno.
3. N.º 41 a 12, participando que na mesma data teve começo a quarta e ultima sessão ordinária daquele anno.
4. N.º 42 de 12, participando que na mesma data foi juramentado e entrou a exercicio o lugar de 4.º Juiz de Par desta Parochia, como Suplente Legal, o Cidadão Jogo Francisco Pinto, ficando composta a respectiva lista da maneira seguinte: 1º Francisco Gomes da Silva, 2º Luís Coimbra Silva, 3º João Ignacio de Loyolla Barros, e 4º Jogo Francisco Pinto. Recomendado a 13.
5. N.º 43 de 12, remetendo a cópia autêntica da acta da organização da Mesa Parochial, exigida por ofício de 10 do referido mês.
6. De 20, assignado por quatro credores, representando contra um requerimento do credor Suplente Urbano Joaquim de Loyolla Barros, em que pede desculpa do Cidadão João Ignacio de Loyolla Barros de cargo de Juiz de Par

esta Parochia, por exercer elle cumulativamente  
o lugar de Administrador do Correio desta Pro-  
víncia. Respondido a 26.

Secretaria de Justica do Rio Grande do Norte.  
5 de Janeiro de 1800.

Officio

Jogo Giacomo Silvio

Declaro que o Jogo Giacomo Silvio  
é homem livre, de idade de trinta e seis  
anos, natural da Província de Pernambuco,  
e que nasceu na vila de Olinda, no dia 1º de  
Junho de 1784, filho de Joaquim Silvio, natural  
de Olinda, e de sua mulher Francisca  
de Oliveira, natural de Olinda, que faleceu  
em 1801, e que o Jogo Giacomo Silvio  
não tem parentes vivos, nem descendentes  
e que é proprietário de um terreno  
no bairro de São Francisco, no qual  
tem uma casa e que não paga impostos  
ou contribuições de qualquer espécie.  
O Jogo Giacomo Silvio é casado com  
a Dona Maria Joaquina de Oliveira, natural  
do Rio de Janeiro, e que é proprietária  
de um terreno no bairro de São Francisco,  
no qual tem uma casa e que não paga impostos  
ou contribuições de qualquer espécie.  
O Jogo Giacomo Silvio é casado com  
a Dona Maria Joaquina de Oliveira, natural  
do Rio de Janeiro, e que é proprietária  
de um terreno no bairro de São Francisco,  
no qual tem uma casa e que não paga impostos  
ou contribuições de qualquer espécie.





04v

Car. São Paulo da e Part. Palácio do Governo 20 de Outubro de  
1886. O Presidente da Província,  
em virtude do disposto nos  
artigos 19º da Lei n.º 3 de Dezembro  
de 1844, Decreto n.º 9012 de 4  
de Novembro de 1857, e 3501 de 10  
de Dezembro de anno passado, te-  
nho nomear para os cargos de  
Supplemento dos Juizes a Minimi  
para os efeitos do Termo dista  
Província os cidadãos seguintes

Termos da Capital

- 1º Dr. Antônio Ignacio Pimenta
- 2º Dr. José Soárez e Abreu
- 3º Dr. Olympio de Almeida e Mendes
- 4º José Gonçalves Ferreira
- 5º Dr. Evangelista de Lira Lima
- 6º Dr. Henrique Thomaz Leabre de Melo.

Os quais terão o cargo de exer-  
cer para todos os termos da Proví-  
víncia em s dia 1º de Julho disto anno,  
e os mandados dentro de prazo  
de setenta dias a contar disto  
dia devem solicitar os seus te-  
tulos, para que fiquem feitos perante  
o Presidente das Camaras, alcum-  
midos das cabeças dos Termos a  
que pertencem, embora não  
fiquem elas reunidas, e na sua fal-  
ta, perante os Delegados de Pro-  
víncia ou Juizes de Distrito, nos luga-  
res onde estes residirem, entendim-  
do-se que permanecem a nomeadas  
aqueles que se maior fizerem no juri-

no mensíssimo - Expresso u m  
comunicação, os mesmos.  
Olymto José Almeida  
Corr.  
Carlo Júnior. P. o d. Vaz





Parábas. Rio Grande do Norte. Secretaria  
do Governo, 26 de Março de 1806.

S. m s de seteas  
@ 1806 o

Almo. Sm.

De ordem de S. Ex: o Sm: Presidente da  
Província, hauimido por copiar a V.S. para  
seu conhecimento e devida execução na  
parte que lhe toca, as portarias d'ella  
data, pela qual o mesmo Ex: o Sm: pro-  
meou os Suplementos dos Juizes e Municipios  
que tem de servir no quadriénio seguinte  
nos Quatro Páramos da Província. Segundo  
V.S. mandado anunciar por editais o ju-  
ramento do mesmo Suplemento, Esta  
ver a participação de que tratado o art.  
4º do Decreto n.º 2.012 e 6 de Novem-  
bro de 1887.

Ass. G. a V.S.

Almox. Presidente da Câmara  
Mun. de Esta Capital

Luis Rodrigues de Albuquerque  
Secretário da Província



1  
G. 111





Sua Ex. o Sr. Presidente  
do Conselho de Minas Gerais  
e do Comercio, 9 de Abril de 1866.

Ilm<sup>o</sup> Senr.

De ordem de Sua Ex. o Sr. Presidente da Província remette a V. Exas um exemplar impresso das instruções para a Exposição especial de plantas e animais vivos.

Onde Guarda a V. Exas

Ilm<sup>o</sup> Senr. Presidente  
e Viceadores da Camara  
Municipal desta Capital

Luis Rodrigues de Albuquerque  
Secretário da Sra<sup>a</sup>

1<sup>o</sup> Secção. Piso Gordo de a Vista. Secretaria  
de Governo, 27 de Outubro de 1860.

Junho de 1860  
C. 1860

Mess. Senr.

Declaro que Sua Ex. o Dr.  
Presidente da Província inclui  
inclusive a p. das suas colecções  
de curiosidades da Indústria e la-  
cional.

Por Fazenda de S. José

Mess. Senr. Presidente  
e Secretário da Câmara  
Municipal desta Capital

Luis Rodrigues de Almeyda  
Secret. da Província.

and the  
old

oln

Rio Grande do Sul.  
Porto Alegre, 30 de Abril de 1866.

J. M. de Oliveira  
1866.

Hon<sup>as</sup> Srs.

Ex<sup>a</sup> a Hon<sup>as</sup> Presidente da  
Provincia, quando encarar o recebi-  
mento de ofício de D. S., a que accom-  
panha uma cópia da acta da pro-  
messa geral dos votos para os Deputa-  
dos a Assembleia Legislativa Pro-  
vincial.

Dos Guardas à R.

Hon<sup>as</sup> Srs. Presidente e mais  
membros da famí<sup>a</sup> ill. da Capital.

Luis Matheus de Souza  
Deputado

01v

P. Secção. Rio Grande do Sul. Secretaria  
do Governo, 4 de Outubro de 1855

Respondendo ao encarregado  
de missas em 18 de Set. 1855

Mo. Srs.

Da ordem da Sua Ex.º Srs. Presidente  
da Província remetto a V. Srs. com exemplar  
das Collecções das leis desta Província  
promulgadas nos annos de 1853, 1854 e  
1855; servindo a V. Srs. de enviar-ma anta-  
cão aquela trata o artigo 8º da lei Provin-  
cial n.º 19 de 28 de Outubro a 1839

Dus f. a V. Srs.

Mo. Srs. Presidente - Viceadores  
da Camara M.º da Capital.

I. Secretoario

Joaquim S. Linhares de Albuquerque



1<sup>o</sup> Secção.  
Rio Grande do Porto. Secretaria  
não de Governo, 8 de Outubro de 1880.

Circular

I. suspende-se o art. 8º.  
m 15 de Out. de 1880

Mnos Srs.

Demando a Sua Exa. e Srs. Presidente da Província remette a V. Exas. uma coleção das leis gerais e decisões do Governo, promulgados no anno proximo passado, desde V. Exas. accuracy e recentemente assinadas em seu próprio nome. Sua Exa. deve empregar o artigo 2º do Regulamento n.º 1 de 1.º de Janeiro de 1888.

Deixo guardado a V. Exas.

Mnos Srs. Presidente e Viceadous  
da Câmara e Municipal da Capital.

O Secretário

Jacquin S. Linhares de Oliveira

ON



1839

Orçamento da despesa a fazer-se com o concerto, no despesa da  
Fábrica da Praia da Cidade de Nata

Maderas

15 Traves de 2,5 palmeos de comprido	24	324,00
3 Linhas de 30 ditas	24	144,00
8 Dós de 36 ditas	44	320,00
12 Dós de 39 ditas	39	297,00
5 Estacas de 12 ditas	14	56,00
200 Tablas	14	200,00
800 Tablones de 28 palmeos de comprido	4460	400,00
3000 Rijas	57	191,00

Pão as obras d'alumaria

150 Lages grandes de 6 palmeos	24	360,00
1500 Ditos de ladrilho	40	720,00
1000 Tijolos	28	280,00
400 Pedras matacões	14	140,00
1000 Tijolos	14500	150,00
2500 alquemas de cal	1100	200,00
300 Canadas de arante de ferro	18250	335,00

Mão d'Obra

1 Mestre de carpintaria em 180 dias	14280	230,400
4 Oficiais ditos	180 dias	14 720,4800
1 Mestre de Pedreiro	260 dias	14280 " 332,4000

Transporte  
 4 Oficias de Pedreiro em 260 dias. 61274400  
 10 Serventes 260 dias " 4520 " 932400  
 Total 7079600

Encargo  
 9000 Peças ripas 1/2 1000 " 224000  
 1000 Ditos laibas " 1820 " 128800  
 100 Feixaduras ordinaria 1/2 " 11000 " 168000  
 10 Ditas de boca " 24 " 104000  
 25 Fimes grandes " 1420 " 228000  
 2 Ditos de lenne " 56 " 128000  
 3 Feixaduras de ferro " 24 " 240000  
 Encargo das madeiras " " 135000  
 Conduções e carretos.  
 Pela condução e carreto das madeiras " 120000  
 Adem do material Gabinaria " 240000  
 Total 7543800

Cidade do Natal 25 de Fevereiro de 1839 - Antônio  
 José de Moura Conformo  
 Santos Jef.  
 Drº Carlos Wunderly.